

CRECHES MUNICIPAIS

Prefeitura terá que disponibilizar vagas para crianças de até 3 anos

Segundo o MP, “não há como se concluir pela ausência de recursos, já que o município gastou mais de R\$ 3 milhões com eventos entre o Natal e o Carnaval”

A Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo obteve recentemente decisão favorável na Justiça à uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para que a Prefeitura de Nova Friburgo matricule todas as crianças de 0 a 3 anos de idade, cujos familiares manifestem

interesse, em creches municipais próximas às suas residências ou do local de trabalho de seus pais ou representantes legais.

O MP justifica a ação judicial pelo fato de a Prefeitura de Nova Friburgo, além de não ter suprido o déficit de vagas, que deveria ter sido zerado até julho de 2020, não apresentou um planejamen-

to efetivo, nos autos processuais, para sanar o problema. Em reunião realizada em fevereiro deste ano, e em audiência pública temática que ocorreu na Câmara de Vereadores, mais uma vez a prefeitura não apresentou um plano de ação concreto para resolver a falta de vagas.

“Conforme dados coletados e

trazidos aos autos, os gastos da prefeitura em festividades e entretenimentos em Nova Friburgo ultrapassaram mais de R\$ 3 milhões, entre o Natal e o Carnaval. Nessa linha de raciocínio, não há como se concluir pela ausência de recursos e, portanto, há de se reconhecer a omissão do réu no atendimento prioritário da população infantil

no que tange à educação. A negativa de matrícula das crianças restringe claramente o exercício do direito à educação, desobedecendo ao disposto na Constituição Federal, especificamente o artigo 211, parágrafo 2º, que impõe aos municípios o dever de atuação prioritária na educação infantil”, diz um dos trechos da sentença.

CONSELHO TUTELAR

Agentes do MP vão fiscalizar eleições no próximo domingo

Pleito tem votação facultativa e vai acontecer em 19 escolas de Nova Friburgo

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude, vem atuando na fiscalização dos preparativos e na garantia da lisura do processo eleitoral para a votação popular de escolha dos novos membros dos conselhos tutelares do Estado do Rio de Janeiro. As eleições acontecerão no próximo domingo, 1º de outubro. Em Nova Friburgo, 21 candidatos concorrem a dez vagas, cinco para cada Conselho Tutelar (Centro e distrito de Conselheiro Paulino). As eleições acontecerão em 19 escolas da rede municipal, das 8h às 17h (veja relação no site de A VOZ DA SERRA

- www.avozdaserra.com.br).

A promotora de Justiça Rosana Barbosa Cipriano de Souza, em conjunto com a Cristiana Cavalcante Benites, promotora em auxílio, acompanharam a capacitação da Guarda Municipal, cujos integrantes terão o papel de coibir condutas vedadas no dia do pleito. Promotores do MP também irão percorrer os locais de votação em todo o estado no próximo domingo.

Na última semana, as promotoras de Justiça também participaram de reuniões de organização no Centro de Operações Rio (COR-Rio) para planejar os detalhes do processo eleitoral em todos os municípios fluminenses. A presença da equipe do

Ministério Público nessas reuniões garantiu que todas as medidas de transparência e equidade fossem adotadas.

Pela primeira vez, nos municípios com mais de 150 mil eleitores, como é o caso de Nova Friburgo, serão utilizadas urnas eletrônicas nas eleições para o Conselho Tutelar. Na semana passada, o MP participou, ainda, do ato de inseedinação das urnas eletrônicas, etapa que envolveu o registro das candidaturas e a preparação das urnas para a votação. A participação ativa do Ministério Público reforça o compromisso com a transparência, a democracia e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro.

Embora a eleição para o Conselho Tutelar seja facultativa, o MP reforça a importância da população participar do pleito. A promotora de Justiça Rosana Cipriano e a subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude, Raquel Madruga valorizam a importância

da votação responsável por eleger os representantes que atuarão na proteção dos direitos das crianças e adolescentes de todo o Estado do Rio de Janeiro.

PARA QUE SERVE O C.T.

O Conselho Tutelar é o órgão que aplica medidas de

proteção a crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados. Qualquer eleitor pode participar do pleito, votando nos candidatos de seu município, de forma voluntária. Para participar dessas eleições, é necessário que o eleitor apresente um documento de identidade com foto e o título eleitoral.

CONTAS DE LUZ E GÁS

Nova lei que garante isenção do ICMS para igrejas publicada no D.O.

O governador Cláudio Castro publicou na edição de segunda-feira, 25, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a nova lei 10.112/2023 que garante a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas contas de luz e gás para templos de qualquer culto e associações beneficentes. “Com a publicação desta nova lei busca-se também contribuir para a promoção de políticas de desenvolvimento social”, de-

clarou Cláudio Castro.

De acordo com a lei, que ainda será regulamentada, para terem direito ao benefício, os templos e demais instituições abrangidas deverão apresentar requerimento à Secretaria estadual de Fazenda, comprovando posse sobre o imóvel a ser beneficiado. Será necessário ainda entregar declaração de destinação institucional do imóvel imune ou isento, para suas finalidades essenciais.

Além disso, as conces-

sionárias de energia e gás que atuam no Estado do Rio deverão indicar, nas faturas de pagamento, que a prestação ou a operação está amparada pela isenção do ICMS. As concessionárias também terão que disponibilizar, em seus sites e lojas físicas, modelos do requerimento para solicitação de isenção. O pedido deverá ser aceito em formato físico ou eletrônico. Outros detalhes serão apresentados na regulamentação da lei.

Estado do Rio de Janeiro												
Câmara Municipal de Nova Friburgo												
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2023												
RGF - ANEXO 1												
DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
R\$ 1.000												
DESPESA COM PESSOAL												
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)												
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)												
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)												
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV) - (V) - (VI)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IIIb)												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 29 da LRF)												
LIMITE PREVIDENCIAL (X) = (III) + (IIIb) (inciso II do art. 22 da LRF)												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (III) + (IIIb) (inciso II do art. 29 da LRF)												
Nota: - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.												
Novo Friburgo, 26 de setembro de 2023.												
NATACHA CEREJA GAMBINI Toureira				AMANDA ALMEIDA AMARAL Depto. Controle Interno				MARCOS ANTONIO DA ROCHA SILVA Depto. de Contabilidade Controlador CRC - RJ 110243/D				
MAX BILL MONTEIRO RATAMERO Presidente				DIRCEU TARDEN 1º Secretário								
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AMANDA ALMEIDA AMARAL RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO SIGFIS - Versão 2023												
Anexo 1 do RGF												
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2023												
RGF - ANEXO 1												
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS												
R\$ 1.000												
DESPESA COM PESSOAL												
REGISTRO PATRONAL												
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)												
Amortização Otrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)												
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE												
Mês/Ano												
Tipo de Registro												
Valor bruto da despesa com pessoal (a)												
Valor das deduções (b)												
Valor Considerado (c) = (a) - (b)												
Referência do Fato Gerador												
Total não Executado												
Novo Friburgo, 26 de setembro de 2023.												
NATACHA CEREJA GAMBINI Toureira				AMANDA ALMEIDA AMARAL Depto. Controle Interno				MARCOS ANTONIO DA ROCHA SILVA Depto. de Contabilidade Controlador CRC - RJ 110243/D				
MAX BILL MONTEIRO RATAMERO Presidente				DIRCEU TARDEN 1º Secretário								
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AMANDA ALMEIDA AMARAL RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAX BILL MONTEIRO RATAMERO SIGFIS - Versão 2023												
Anexo 1 do RGF												